



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 04/26 AO CONTRATO Nº 13/22 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL AABB - NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL — AABB NITERÓI**, associação assistencial, social, cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 30117.923/0001-99, com sede na Rua Hélio da Silva Carneiro, 78, São Francisco, no Município de Niterói/RJ, CEP 24.250-540, neste ato representada pelo o sr. **VITOR BRAGA TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 117190009 expedida pela DETRAN-RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 088.209.817-93, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900013239/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 03 de junho de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.0140.4187

NOTA DE EMPENHO: 0317/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 03 de junho de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

VITOR BRAGA TEIXEIRA
Contratado

Assinado eletronicamente por VITOR BRAGA TEIXEIRA, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/09325304-4d5e-4acc-a6dd-dcbbdd98bf74a>.

Assinado eletronicamente por:

* VITOR BRAGA TEIXEIRA (**.209.817-**)

em 18/06/2026 14:42:05 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (**.943.337-**)

em 18/06/2026 15:22:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (**.160.017-**)

em 22/06/2026 09:54:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/09325304-4d5e-4acc-a6dd-dcbdd98bf74a>

